PROJETO DE LEI Nº 8/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar n.º 002/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade de excepcional interesse público 2 (dois) Médicos Clínicos Gerais, padrão 11 (onze), carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cada, ou 01(um) Médico Clínico Geral com carga horária de 40 horas semanais, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com vigência de seis meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar n.º 002/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos do Município, equivalente a carga horária.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
2.113 - Atendimento de Saúde à Comunidade
3.1.90.04.99.01.00- Contratação por tempo determinado de Profissionais da Saúde - 5664
3.1.90.04.15.00.00- Obrigações Patronais – 7257
Recurso: ASPS (040)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 08 de março de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei prevê a contratação emergencial, por um período de seis meses, renováveis por igual período, havendo necessidade, de 02 Médicos Clínicos Gerais, com carga horária de 20 horas semanais ou 01 Médico Clínico Geral com carga horária de 40 horas semanais, para atuação nas Unidades de Saúde Municipais.

A contratação dos profissionais de medicina deve-se a desistência da vaga pelos aprovados no último Concurso realizado.

Os Contratados serão recrutados em Processo Seletivo Simplificado para formação de Banca.

Acompanha o devido estudo da estimativa de impacto orçamentário e a declaração do ordenador de despesa.

Dada a premência, contamos com celeridade na tramitação, que gravamos com **regime de urgência**.

Atenciosamente,

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 003/2019 , PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS (2) MÉDICOS, PADRÃO 11, PARA POSTOS DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 2 (DOIS) MÉDICOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADADE DE 2 (DOIS) MÉDICOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	**2019**	**2020**	**2021**
Pagamento de Salários	**89.356,08**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	**17.878,56**	**0,00**	**0,00**
Total	**107.234,64**	**0,00**	**0,00**

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	**2019**	**2020**	**2021**
Recurso ASPS - 040	**107.234,64**	**0,00**	**0,00**
Total	**107.234,64**	**0,00**	**0,00**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.104/2018 para o exercício de 2019.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2019.

AGUDO, 08 de março de 2019.

ADEMIR KESSELER
Secretário da Fazenda e Administração

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, **Maira Goreti Lopes**, Secretário Municipal da Saúde Substituta, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R$ 107.234,64 (cento e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em 2019, existem dotações orçamentárias:

ATENDIMENTO DE SAÚDE À COMUNIDADE - 2113

ASPS - 040

3.1.90.04.99.01.00 – Contratação por tempo determinado de profissionais da saúde - 5664

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7257

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 08 de março de 2019.

_____

MAIRA GORETI LOPES
Secretária da Saúde Substituta